



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1835, DE 02 DE JULHO DE 1998

Autoriza o Prefeito Municipal a promover a reversão da doação das áreas de que trata a Lei Municipal nº 1621, de 08 de julho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1621, de 08 de julho de 1994.

Artigo 2º - Os imóveis descritos no artigo 1º da Lei Municipal nº 1621, de 08 de julho de 1994, revertem, a partir da vigência desta lei, ao patrimônio do município, na condição de bens públicos dominicais.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE JULHO DE 1998.



JOGE YAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA